



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Superal + B. J.
PUBLICADO
Ed. 734
10/07/2015
ELIANE DE SA DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM

DECRETO 3.090, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO**Decreto Número: 3.090, DE 08 DE JULHO DE 2015.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0700.1236100542.062	338	3390.30.00	00		22.000,00	
0100.0412200032.010	006	3390.30.00	00	7.000,00		
0200.0412200072.018	029	3390.30.00	00	3.300,00		
0300.0206100092.023	042	3390.30.00	00	1.200,00		
0400.0412200102.027	062	3390.34.02	00	5.000,00		
0400.0927200172.171	098	3190.36.00	00	2.000,00		
1900.0412201082.151	471	3390.39.00	00	3.500,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				22.000,00	22.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO